

LEI Nº 575/2002, DE 05 DE JUNHO DE 2002.

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Grupo Folclórico de Dança A ROÇA É NOSSA e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por conta de recursos previamente consignados no orçamento anual, conceder ao Grupo Folclórico de Dança A ROÇA É NOSSA auxílio financeiro no valor máximo de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

§1.º - O beneficiado deverá apresentar, para registro, seus documentos de constituição e existência jurídica.

§2.º - Fica o beneficiado obrigado a apresentar prestação de contas referente ao valor recebido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da presente subvenção na forma legal.

Art. 2º - A despesa decorrente da implementação desta Lei correrá à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Azair Ramos da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**